



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 51 DE 2020

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 49 de 2020, aprovado em 14ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 22 de julho de 2020.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO

Presidente

Em licença médica.

CELSO ROBERTO PEGORIN

Vice-presidente

Henrique da Silva Paula
Controle Interno

Em licença médica.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

1º Secretário

Henrique da Silva Paula
Controle Interno

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo 0005655/2020 23/07/2020 14:13:24

Ass.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

08219

0005655/2020

4ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Autógrafo n. 51 de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.800,14 (cento e oitenta e um mil reais, oitocentos reais e quatorze centavos), destinado a reforçar o seguinte item orçamentário:

07.01– DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154510004.1.002 – Pavimentação e Recape

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(F.60).....R\$ 181.800,14

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens:

13.01 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.019 – Manutenção do Programa de Alimentação

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.166).....R\$ 85.000,00

22.01– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.329).....R\$ 96.800,14

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.